

**SÚMULA 392ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL - CEP-CAU/RS**

DATA:	01 de agosto de 2022, segunda-feira	HORÁRIO:	09h às 17h
LOCAL:	Reunião remota por videoconferência através do aplicativo <i>Microsoft Teams</i> .		

PARTICIPANTES	Carlos Eduardo Mesquita Pedone	Coordenador
	Andréa Larruscahim Hamilton Ilha	Coordenadora Adjunta
	Rafael Ártico	Membro
	Deise Flores Santos	Membro
ASSESSORIA	Eduardo Sprenger da Silva	Assessor Operacional
	Amanda Elisa Barros Gehrke	Analista de Fiscalização
	Jaime Leo Ricachenevsky M. Soares	Assessor Jurídico
SECRETARIA	Letícia de Ávila Ourique	Assistente de Atendimento e Fiscalização
CONVIDADO	Paulo Henrique	Chefe de Gabinete
	Andréa Borba Pinheiro	Analista de Fiscalização
	Fausto Leiria Loureiro	Assessor de Relações Institucionais

**1. Verificação de quórum**

<b>Presenças</b>	Verificado o quórum para início da reunião às 9h, com os(as) conselheiros(as) acima nominados(as). O conselheiro Fábio Müller solicitou a convocação de seu membro suplente. Registro a ausência justificada da Conselheira Patrícia Lopes.
------------------	---

**2. Votação da súmula da reunião ordinária anterior**

<b>Votação</b>	A súmula da 390ª reunião ordinária é aprovada por 3 votos favoráveis, 1 abstenção e 1 ausência. A súmula da 391ª reunião ordinária é aprovada por 3 votos favoráveis, 1 abstenção e 1 ausência.
<b>Encaminhamento</b>	Colher assinatura da coordenadora e da secretária e publicar no site do CAU/RS.

**3. Comunicações**

<b>Relator</b>	Pedone
<b>Comunicado</b>	O conselheiro Pedone comunica sobre a ocorrência da reunião conjunta da CEF E CEP-CAURS. Informa que ocorreu a 1ª Reunião da Comissão Temporária de Conduta dos Conselheiros do CAU/RS, que a comissão está se recompondo com a entrada da conselheira Lídia, que trouxeram para as discussões algumas legislações e o Código de conduta da alta administração pública, utilizada pelo CAU/BR, além de outros textos legais como base. Comunica que a Comissão Temporária de Qualidade de Ensino – CTQE, está desenvolvendo um questionário para aplicar aos professores e coordenadores de curso de Arquitetura e Urbanismo das IES e membros do NDE, para mapeamento da visão sobre a qualidade no ensino. Comunica que a CTQE solicitou na reunião Plenária nº134 a prorrogação do prazo da comissão.
<b>Relatora</b>	Andréa
<b>Comunicado</b>	A conselheira Andréa comunica sobre o curso da FAMURS, que será ministrado para as Prefeituras e está com as inscrições abertas para o público em geral.



	Informa sobre o evento que ocorrerá com as CEP-CAU/UFs-Sul.
--	---

**4. Apresentação da pauta e extra pauta.**

Mantida a pauta previamente apresentada. Incluído os itens 6.1, 6.2 extra pauta.

**5. Ordem do dia****5.1. Análise de Processos****5.1.1. Proc. 1000139849/2021**

<b>Fonte</b>	CEP-CAU/RS
<b>Relatora</b>	Pedone
<b>Discussão</b>	O conselheiro Pedone relata o Proc. 1000139849/2021, sobre o caso de uma empresa PJ de Arquitetura sem registro no CAU/RS. Informa que a empresa PJ foi notificada, que apresentou manifestação de defesa e relata as datas das mensagens. Relata que a empresa recebeu o auto de infração e que iniciou o processo de registro na mesma data em que recebeu o auto de infração. Relata que a empresa solicitou a prorrogação do prazo para enviar todos os documentos e a anulação do auto de infração. O relator vota pelo arquivamento do processo.
<b>Encaminhamento</b>	A Deliberação CEP-CAU/RS nº 069 é aprovada por 4 votos favoráveis e 1 ausência.

**5.1.2. Proc. 1000132463/2021**

<b>Fonte</b>	CEP-CAU/RS
<b>Relatora</b>	Deise
<b>Discussão</b>	A conselheira Deise relata o Proc. 1000132463/2021, sobre o caso de uma empresa PJ de Arquitetura, sem registro no CAU/RS. Informa que a empresa PJ foi notificada, que prescreveu a data do prazo da manifestação de defesa e permaneceu silente. Relata que a empresa recebeu o auto de infração e apresentou defesa posterior, informando que iniciaria o processo de registro. Relata as datas das mensagens trocadas, que a empresa não se registrou e não pagou a multa. A relatora vota pela manutenção do auto de infração.
<b>Encaminhamento</b>	A Deliberação CEP-CAU/RS nº 070 é aprovada por 4 votos favoráveis e 1 ausência.

**5.1.3. Proc. 1000130283/2021**

<b>Fonte</b>	CEP-CAU/RS
<b>Relatora</b>	Deise
<b>Discussão</b>	A conselheira Deise relata o Proc. 1000130283/2021, sobre o caso de uma empresa PJ de Arquitetura sem registro no CAU/RS. Relata que a empresa foi notificada e que não manifestou ciência e defesa. Faz a leitura do relatório, fala que a empresa recebeu outra notificação preventiva, relata as datas e prazos e que a empresa manifestou defesa após o recebimento do auto de infração. A assessoria faz uma consulta e verifica que a arquiteta deu baixa no CNPJ da empresa, após quase um ano da abertura do processo, que não efetuou o pagamento da multa e não fez o registro no CAU/RS. A relatora vota por manter o auto de infração.
<b>Encaminhamento</b>	A Deliberação CEP-CAU/RS nº 075 é aprovada por 4 votos favoráveis e 1 ausência.

**5.1.4. Proc. 1000139852/2021**

<b>Fonte</b>	CEP-CAU/RS
<b>Relatora</b>	Deise



<b>Discussão</b>	A conselheira Deise relata o Proc. 1000139852/2021, sobre o caso de uma empresa PJ de Arquitetura sem registro no CAU/RS. Informa que a empresa PJ foi notificada e apresentou a manifestação de defesa. Faz a leitura do relatório, informa as datas e prazos de defesa, aplicação do auto de infração e multa. A assessoria informa que a empresa iniciou o registro após 2 meses do recebimento do auto de infração e que não efetuou o pagamento da multa. A conselheira Deise mantém o auto de infração.
<b>Encaminhamento</b>	A Deliberação CEP-CAU/RS nº 071 é aprovada por 4 votos favoráveis e 1 ausência.

**5.1.5. Proc. 1000139752/2021**

<b>Fonte</b>	CEP-CAU/RS
<b>Relator</b>	Ártico
<b>Discussão</b>	Pauta sem discussão devido o relatório não ter sido concluído.
<b>Encaminhamento</b>	Repautar para próxima reunião.

**5.1.6. Proc. 1000125891/2021**

<b>Fonte</b>	CEP-CAU/RS
<b>Relator</b>	Ártico
<b>Discussão</b>	Pauta sem discussão devido o relatório não ter sido concluído.
<b>Encaminhamento</b>	Repautar para próxima reunião.

**5.1.7. Proc. 1000125110/2021**

<b>Fonte</b>	CEP-CAU/RS
<b>Relatora</b>	Patrícia
<b>Discussão</b>	Pauta sem discussão devido a ausência da relatora.
<b>Encaminhamento</b>	Repautar para próxima reunião.

**5.2. Atuação junto aos Órgãos Públicos - Levantamento Cursos FAMURS**

<b>Fonte</b>	CEP-CAU/RS
<b>Relatores</b>	Andréa e Pedone
<b>Discussão</b>	A conselheira Andréa relata que fez um levantamento dos cursos existentes na FAMURS e que encaminhou aos membros da comissão. Relata sobre o curso da Nova Lei de Licitação da FAMURS, como sendo o mais relevante para o CAU/RS. O conselheiro Pedone fala sobre a aproximação com a FAMURS através do gabinete da presidência. O assessor Eduardo informa que a Deliberação CEP-CAU/RS nº 061/2022 do dia 04/07/2022, sobre a pauta de aproximação com a FAMURS para tratar dos cursos, será enviada durante esta semana para o gabinete da presidência do CAU/RS.
<b>Encaminhamento</b>	O conselheiro Pedone conversará com o chefe de gabinete do CAU/RS, Paulo, para averiguar o andamento da aproximação com a FAMURS, conforme Deliberação CEP-CAU/RS nº 061/2022.

**5.3. RDA 2401**

<b>Fonte</b>	CEP-CAU/RS
<b>Relator</b>	Assessoria
<b>Discussão</b>	A assessora Amanda faz a leitura da minuta. A conselheira Andréa Ilha é designada relatora do processo.
<b>Encaminhamento</b>	A Deliberação CEP-CAU/RS nº 072 é aprovada por 4 votos favoráveis e 1 ausência.

**5.4. RDA 2475**



<b>Fonte</b>	Assessoria
<b>Relator</b>	Assessoria
<b>Discussão</b>	A assessora Amanda faz a leitura da minuta. A conselheira Andréa Ilha é designada relatora do processo.
<b>Encaminhamento</b>	A Deliberação CEP-CAU/RS nº 073 é aprovada por 4 votos favoráveis e 1 ausência.

**5.5. RDA 2430**

<b>Fonte</b>	Assessoria
<b>Relator</b>	Assessoria
<b>Discussão</b>	A assessora Amanda faz a leitura da minuta. A conselheira Andréa Ilha é designada relatora do processo.
<b>Encaminhamento</b>	A Deliberação CEP-CAU/RS nº 074 é aprovada por 4 votos favoráveis e 1 ausência.

**6. Extra pauta****6.1. Empresas Juniores - Ações de Fiscalização**

<b>Fonte</b>	Assessoria
<b>Reladoras</b>	Assessoria e Andréa Pinheiro
<b>Discussão</b>	A assessora Amanda relata o estudo do caso de um processo fiscalizatório, que foi enviado para análise da conselheira Ingrid, na CED-CAU/RS. Fala que a conselheira Ingrid solicitou, por diligência, uma análise e orientação do caso à CEP-CAU/RS. A assessoria faz a leitura da minuta com as seguintes legislações vigentes: Lei nº 13.267/2016; Deliberação nº 031/2019 – CEF CAU/BR; Decisão Nº: PL-1366/2021 CONFEA; DPO/RS Nº 1186/2020; Deliberação Nº 033/2020 – CEF-CAU/RS; DPO/RS Nº 1394/2021; DPO/RS Nº 1431/2022. A gerente de fiscalização, Andréa Pinheiro, relata o estudo do caso de fiscalização da empresa júnior M. JR. e solicita a comissão um retorno da análise aos indícios fiscalizados à CED-CAU/RS. Os membros discutem por uma ação, do setor de fiscalização, frente a atuação não regular e criação de projetos por estudantes de AeU.
<b>Encaminhamento</b>	O setor de fiscalização abrirá um processo de fiscalização às atividades da Empresas Juniores.

**6.2. Atribuição de Parcelamento do Solo - Prefeitura São Leopoldo**

<b>Fonte</b>	Secretaria
<b>Relatores</b>	Paulo e Fausto
<b>Discussão</b>	O chefe de gabinete Paulo informa sobre um Ofício recebido da Prefeitura de São Leopoldo. O assessor Fausto faz a leitura do Ofício, pelo qual a Prefeitura solicita um esclarecimento do CAU/RS, referente ao exercício da atividade de parcelamento do solo por técnicos industriais. Relata que a prefeitura está recebendo uma demanda de solicitações de execução e assinatura desta atividade por técnicos com nível de ensino médio. Os membros discutem sobre as atividades de competência dos Arquitetos, sendo exercidas por técnicos, e falam sobre a Lei Federal que regulamenta o exercício da profissão do AeU.
<b>Encaminhamento</b>	A assessoria irá encaminhar o tema da pauta para análise da CEF-CAU/RS. A assessoria fará uma minuta com resposta ao ofício da Prefeitura de São Leopoldo, com a tese sobre a Lei Federal da criação do CAU/RS ser superior a Lei que regulamenta os técnicos. A comissão irá elaborar um documento para deliberação com o tema da ação do enfrentamento ao Conselho dos técnicos.



<b>7. Definição da pauta da próxima reunião</b>	
<b>Assunto</b>	<b>Acompanhamento do Plano de Trabalho</b>
<b>Fonte</b>	CEP-CAU/RS
<b>Assunto</b>	<b>Análise de Processos</b>
<b>Fonte</b>	CEP-CAU/RS
<b>Assunto</b>	<b>Deliberações – Atribuição de Parcelamento do Solo – Prefeitura de São Leopoldo</b>
<b>Fonte</b>	CEP-CAU/RS
<b>Assunto</b>	<b>Deliberação CAU Mais Perto</b>
<b>Fonte</b>	CEP-CAU/RS – Relatora Andréa
<b>Assunto</b>	<b>Atribuições e Campos de Atuação</b>
<b>Fonte</b>	CEP-CAU/RS – Reladoras Karla e Patrícia
<b>Assunto</b>	<b>Diagnóstico de Arquitetura e Urbanismo</b>
<b>Fonte</b>	CEP-CAU/RS – Relatora Deise

  

<b>8. Verificação de quórum – encerramento</b>	
<b>Presenças</b>	A reunião encerra às 16h45min com os(as) participantes acima nominados(as).
<b>Encaminhamento</b>	A súmula desta reunião será enviada por e-mail para leitura e revisão.

**Carlos Eduardo Mesquita Pedone**  
Coordenador da CEP-CAU/RS

**Letícia de Ávila Ourique**  
Assistente de Atendimento e Fiscalização do CAU/RS